

Goiânia, 03 de julho de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 017/2019.

À
TESLA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS.LTDA
RUA 823, Nº176, QD.938, LT.02 - SETOR VILA OSVALDO ROSA - GOIÂNIA-GO
11.256.903/0001-54

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 052-2019**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para inspeção completa no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), e que emita um laudo técnico com ART sobre todo o serviço prestado.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

1. Realizar a inspeção completa do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT (Área Construída: 8.142,50 m²), seguindo todas as diretrizes do item 6, subitens: 6.1 (Objetivo das Inspeções) e 6.2 (Sequência das Inspeções) da NBR 5.419/2015;
2. Elaborar a documentação técnica (laudo) sobre o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, seguindo todas as diretrizes do item 6, subitem 6.4 (Documentação Técnica) da NBR 5.419/2015;
3. Neste laudo também deverá informar todas as irregularidades observadas (caso tenha). Cabe ao profissional emitente da documentação recomendar todas as adequações necessárias para solucionar tais danos e/ou irregularidades;

4. O laudo deverá ser entregue com fotos e todas as informações técnicas solicitadas anteriormente neste termo de referência e com uma conclusão sobre as instalações e condições de uso;

5. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida junto ao CREA/GO, referente ao parecer técnico elaborado após inspeção completa do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Empresa de engenharia que apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Elétrica, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

2. A empresa deverá estar cadastrada e com situação regular e ativa no CREA/GO, assim como seus responsáveis técnicos. A comprovação deverá ocorrer com a apresentação do CRQ (Certidão de Registro e Quitação) emitido pelo CREA/GO. Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

3. Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655.

4. Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;

3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao

desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada:

- 6. Cumprir os prazos de execução do serviço;
- 7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação das ordens de serviços;
- 8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do Hospital HDT para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade no hospital. Antes do início de suas atividades, a empresa deverá entregar cópia de toda a documentação exigida pelo Setor, além de disponibilizar o seu funcionário na data e hora marcada para o treinamento de integração. Dúvidas, favor entrar em contato por telefone com o SESMT (52) 3201-3680;
- 9. Todos os serviços realizados no Hospital, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço);
- 10. Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre a inspeção técnica em todo o SPDA, e pela elaboração de laudo técnico. Para estes dois serviços, poderá ser aceito uma única A.R.T, desde que esteja discriminado a responsabilidade pela execução da inspeção e também pelo laudo técnico. A A.R.T deverá ser emitida por um engenheiro(a) elétrico;
- 11. A empresa deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão das A.R.T por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;
- 12. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;
- 13. Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços deste contrato;
- 14. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;
- 15. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 16. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 17. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço.

18. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

2. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências
3. Gerenciar a execução deste Contrato.
4. Disponibilizar o Memorial Descritivo e os projetos de SPDA do Hospital HDT para cópia, a fim de ajudar na execução do serviço contratado. Os custos com a cópia serão de responsabilidade da contratada, a devolução com os documentos originais deverão ocorrer no mesmo dia de sua retirada.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
2. O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

4. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
6. Será realizado através de depósito bancário: TESLA INSTALAÇÕES E MANUT AG:
1840-6 CC: 139.612-9, BANCO DO BRASIL.
7. Observação à Alteração do Item 9.5: A proposta 052-2019 só será aceita e homologada com a alteração do item 9.5 para a seguinte forma encontrada no item 9.8:
8. 40% de entrada no momento do aceite contratual e o restante em 30 dias. Pagamentos serão feitos por boleto bancário.
9. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.384-120, Goiânia-GO.
10. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
2. Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 017/2019.

Atenciosamente,

Artur Pinheiro de Magalhães
Engenheiro Eletricista
CREA-13570/D-GO

ARTUR PINHEIRO DE MAGALHÃES CREA-13570/D-GO

11.256.903/0001-54

11.256.903/0001-54
TESLA INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rua 823, nº 176, Qd. 938, Lt. 02
Setor Vila Osvaldo Rosa CEP 74.633-240
GOIÂNIA - GO